

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Edital Interno 01/2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para a submissão dos pedidos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** e **EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no curso SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EaD, a serem adotados no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul, com validade para as solicitações realizadas no semestre letivo 2023/2.

Art. 1º - Para o semestre letivo 2023/2, as solicitações de Aproveitamentos de Estudos realizados em outra instituição/Câmpus (estudos externos) deverão ser realizadas, inicialmente, por meio eletrônico à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) de 15/02/2024 até 29/02/2024 através do e-mail ss-corac@ifsul.edu.br ao qual deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Requerimento preenchido e <u>assinado</u> (Anexo I), disponível em https://cutt.ly/Rlke8Wl, com especificação da disciplina a ser aproveitada (um requerimento para cada disciplina a ser aproveitada), **em formato PDF**;
- b. Histórico Escolar <u>autenticado</u> pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, <u>preferencialmente</u>, com mecanismo de verificação de autenticidade, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final, em formato PDF;
- c. Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, <u>autenticadas</u> pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou, <u>preferencialmente</u>, com mecanismo de verificação de autenticidade, em formato PDF.

Parágrafo primeiro: Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar de origem).

Parágrafo segundo: O e-mail deverá conter o seguinte ASSUNTO: "Aproveitamento de estudos MATEMÁTICA 2023/2 – nome da(o) estudante". Exemplo: Aproveitamento de estudos MATEMÁTICA 2023/2 – João da Silva.

Parágrafo terceiro: As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise, sendo indeferidas administrativamente.

Parágrafo quarto: Os documentos que não possuirem mecanismo de verificação de autenticidade on-line deverão ser apresentados ao polo da Universidade Aberta do Brasil de sua matrícula no prazo de 15 de fevereiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, acondicionados em envelope fechado e identificado com o nome da/o estudante. Conforme procedimento do Câmpus que regulamenta esta solicitação, os aproveitamento somente serão registrados no sistema SUAP, para estes casos, após a conferência dos originais com aqueles apresentados inicialmente via e-mail. Os acadêmicos que já tiverem apresentado algum dos documentos originais em pedidos anteriores não precisarão fornecer novamente as vias originais destes documentos, bastando informar por escrito quais documentos foram entregues, na folha anexa específica para esta finalidade, a ser inserida juntamente no envelope fechado. Os documentos originais apresentados para conferência poderão ser retirados após a finalização do processo de aproveitamento.

Art. 2º - Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no Câmpus Sapucaia do Sul, a(o) interessada(o) deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em: http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/7.

Artº 3º - Para os pedidos em que os documentos **possuírem** mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC que receber a solicitação <u>deverá efetuar a verificação da autenticidade dos documentos no site da respectiva instituição, antes da abertura do processo no SUAP (tanto o histórico escolar como o(s) conteúdo(s) programático(s) do respectivo requerimento devem possuir o código de validação e ambos devem ser autenticados). Deverão ser considerados como vias ORIGINAIS os documentos arquivados no site da instituição de origem que forem exibidos na tela no momento da conferência, sendo que estes é que deverão ser salvos e anexados aos processos do SUAP pelo(a) servidor(a) que efetuou a verificação, que também deverá atestar no processo que realizou tal procedimento.</u>

Parágrafo primeiro: Para os pedidos em que os documentos não possuírem mecanismo de verificação de autenticidade, o(a) servidor(a) da CORAC deverá efetuar a devida ressalva na planilha de controle dos aproveitamentos, para verificação após a entrega dos originais pela(o) estudante, quando deverá realizar o cotejo destes originais com os arquivos digitais enviados inicialmente;

Parágrafo segundo: Nos casos mencionados no parágrafo primeiro, o aproveitamento **ficará pendente** até a realização do cotejo dos documentos originais com as cópias digitais, **e será registrado no sistema acadêmico somente após esta verificação**. O(A) servidor(a) deverá declarar, ao finalizar o processo de aproveitamento no SUAP, que realizou o cotejo dos documentos originais apresentados com aqueles existentes no respectivo processo, atestando a conferência dos mesmos.

Parágrafo terceiro: A não apresentação dos documentos originais pela/o estudante, no prazo estabelecido no site do Câmpus, nos casos de documentos que não possuírem código de validação, acarretará na não efetivação do aproveitamento.

Parágrafo quarto: No caso de documentos com mecanismo de verificação de autenticidade, deverá haver no próprio documento a respectiva instrução e indicação do *link* de verificação no site da IES, bem como deverá ser possível a realização desta verificação.

Artº 4º - As(Os) estudantes poderão acompanhar os resultados das solicitações de 2023/2 no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1i5MQZB8ITxB9hCN6GitS1mKOgJPdk_7l

- **Art 5º** Todos os trâmites referentes aos processos de **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** no âmbito do Câmpus Sapucaia do Sul estão regulados por procedimento interno.
- **Art 6º** A gestão deste edital, incluindo o recebimento físico e eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da Coordenação de Registros Acadêmicos, Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática EaD e equipe técnica do Departamento de Ensino.
- **Art 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino em conjunto com a Direção Geral do Câmpus Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor Geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

ANEXO I - PROCESSO Nº _____ / 202_/_

PI	REENCHER ESTE DOO	CUMENTO CON	I LETRA MAIÚS	CULA, S	EPARAD	A E LEGÍV	EL.		
ESTUDANTE					Nº MAT	RÍCULA			
CURSO	CURSO					ESSO			
	SOLICITO O A	PROVEITAM	ENTO DA SEG	GUINTE	DISCIP	LINA:			
NOME DA DISCIPLINA A SER DISPENSADA:							CÓDIGO		
	DISCIPLINA(S) CURSADA	A(S) EMOUTRA IN	STITUIÇÃO, CONI	ORME HIS	STÓRICO(S	S) ANEXO(S)):		
NOME DA DISCIPLINA CURSADA		CÓDIGO	SEMESTRE LETIVO	INSTITUIÇÃO		RESERVADO	DISCIPLINA CONSIDERADA?		
						AO	() SIM	() NÃO	
						AVALIADOR	() SIM	() NÃO	
							() SIM	() NÃO	
	PAREC	CER DAS(OS)DOCENTES/0		,	O)ESTUDA	ANTE		
		-	, RA VERIFICAÇÃO						
Conteúdo(s) apresentado(s) corresponde(m) à instituição, ao curso e à(s) disciplina(s) presente(s) no histórico?)	SIM	NÃO	
Possui aprovação na(s) disciplina(s) (não considerar proficiências, dispensas, aproveitamentos e afins)?							SIM	NÃO	
Conteúdos e carga horária correspondem à, no mínimo, 80% daqueles praticados no IFSul?							SIM	NÃO	
Assinalar, ao lac aproveitamento.	lo da disciplina ana	alisada, se a	mesma foi	considera	ada ou	não para	a a conte	mplação do	
DEFERIDO INDE						FERIDO	FERIDO		
	(TODOS OS ITENS ACIMA EM C	ONFORMIDADE)		(ALGUM	DOS ITENS AC	IMA EM NÃO CO	NFORMIDADE)		
	ANALISADO PO	R:				 			
	ASSINATURA:								
20		OLIDOO:							

Documento assinado el etronicamente por:

• Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, em 19/01/2024 10:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267688

Código de Autenticação: f084237c8a



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."